



## EDITAL Nº 001/2022 - SEMED

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 006 de 01 janeiro de 2021 e em consonância com a **LEI MUNICIPAL Nº 489/2020 de 21 de fevereiro de 2020**, publicada no Diário Oficial do Município nº 426, de 26 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico <https://miranorte.to.gov.br/diario-oficial>, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando às contratações temporárias para exercer a função de Monitor de Atividades de Jornada Ampliada do Programa Educacional Salas Integradas (SIN) de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN)

1.1. O Programa Educacional Salas Integradas (SIN), tem por finalidade a formação de novas habilidades, conhecimentos e a melhoria dos resultados dos indicadores educacionais dos alunos da rede municipal de ensino, por intermédio da expansão do período de permanência diária nas atividades socioeducativas promovidas na jornada ampliada pelas unidades educacionais.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas temporárias de Monitores de Atividades de Jornada Ampliada no âmbito do Município de Miranorte - Tocantins, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- ❖ Ser brasileiro (a);
- ❖ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ❖ Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- ❖ Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ❖ Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), estar cursando Pedagogia a partir do 4º período de Pedagogia ou outros cursos de Licenciaturas;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitor de Atividades de Jornada Ampliada será organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Miranorte e Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 096/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN)

3.1. Participar da elaboração do plano escolar;

3.2. Elaborar e executar os conteúdos referentes à regência de classe e/ou aula e atividades afins;

3.3. Observar os alunos a fim de identificar necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem e encaminhá-los a direção da unidade escolar;

*Missão: "Contribuir para a melhoria das condições educacionais da população, asseguradas à universalidade e equidade na prestação dos serviços, visando à busca constante da excelência nos serviços prestados na educação."*

Avenida Bernardo Sayão, nº 226, Centro - Cep: 77.660.000, Miranorte-TO  
Telefone: (63) 3355-2901 - E-mail: [semedmiranorte@gmail.com](mailto:semedmiranorte@gmail.com)

- 3.4. Participar dos conselhos de classe; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- 3.5. Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos e zelar pela limpeza no ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade;
- 3.6. Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES:**

- 4.1. A divulgação deste edital acontecerá no período de 25/02 a 02 de março de 2022.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 226, Centro de Miranorte-TO, nos dias 03, 04 e 07 de março de 2022.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá:
- Preencher integralmente a Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital;
  - Entregar em envelope a Ficha de Inscrição (Anexo II), o Formulário do Currículo (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, junto com a documentação abaixo relacionada:
    - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - CPF;
    - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
    - Comprovante de residência;
    - Diploma (para candidatos graduados em Artes, Música, Licenciatura, Normal Superior ou Magistério Médio; ou Declaração quando se tratar de estudante universitário);
    - Documento comprobatório de experiência docente, expedido pelo Órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos do órgão equivalente, Chefe Imediato, Diretor ou Secretário Geral da Unidade Educacional, contendo o período de início e término do contrato.
    - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais
- [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj\\_online](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj_online)
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Permanente de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção se dará em duas etapas: classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 13 (treze) pontos de acordo com o Anexo I, obedecendo o cronograma deste Edital.
- 5.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

- 5.3. O resultado será publicado na sede da Secretaria Municipal da Educação de Miranorte e no Portal da Prefeitura <http://miranorte.to.gov.br>, por ordem de classificação.
- 5.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que tenha a maior idade.
- 5.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores de Atividades de Jornada Ampliada do Programa Educacional Salas Integradas (SIN) do Município de Miranorte-TO.
- 5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares, sendo a contratação imediata dos vinte e cinco primeiros classificados.
- 5.7. A Publicação da classificação Provisória da Análise Curricular será realizada no dia 10 de março de 2022, após as 18h no endereço <http://miranorte.to.gov.br>.
- 5.8. Prazo de entrega de recursos até às 15 h do dia 11 de março de 2022, na sede da SEMED.
- 5.9. Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos.
- 5.10. Os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa que será realizada nos dias 14 e 15 de março 2022, na sede da SEMED.
- 5.11. A publicação da classificação final será realizada dia 16 de março de 2022 em lista única, por ordem decrescente de pontos, somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.
- 5.12. Prazo de entrega de recursos até às 15 h do dia 17 de março de 2022, na sede da SEMED.
- 5.13. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado da classificação final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Miranorte, endereço eletrônico <http://miranorte.to.gov.br>, no dia 17 de março de 2022.

## **6. DA LOTAÇÃO**

- 6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Contrato como Monitor de Atividades de Jornada Ampliada do Programa Educacional Salas Integradas (SIN), conforme Minuta de Contrato (Anexo IV), tem durabilidade até 31/12/2022, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Miranorte, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas de Monitor de Atividades de Jornada Ampliada do Programa Educacional Salas Integradas (SIN), existentes em todo o território do município, mediante contratação temporária nos moldes da Lei Municipal nº 489, de 21 de fevereiro de 2020.

7.2. O monitor contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

7.3. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

7.4. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

7.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Miranorte - SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 7.9 deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico <http://miranorte.to.gov.br>.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade dos Monitores de Atividades de Jornada Ampliada.

7.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial do Município de Miranorte. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Secretaria Municipal da Educação de Miranorte até às 15 horas do último dia do prazo.

7.9. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2022.

7.10. Comissão Permanente de Seleção está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

## 8. VAGAS, CARACTERÍSTICAS, REMUNERAÇÃO E FUNÇÃO:

### 8.1. Vagas, características e remuneração

Vagas	25 (vinte e cinco) vagas, que estará condicionada à necessidade de contratações na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022 e ao contido no Item 7.7 deste Edital. 10 (dez) vagas cadastro de reserva ficará no banco de dados da Secretaria Municipal de Educação que convocará conforme item 7.7 deste Edital.
Função/Carga Horária	Monitor de Atividades de Jornada Ampliada: 20 (vinte) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para inscrição constam nos Anexos deste Edital e na tabela de avaliação de títulos do Anexo I.
Vencimentos	R\$ 1.212,00.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA MONITORES DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN)

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	25/02/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	25/02 A 02/03/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	03, 04 E 07/03/2022
<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>	08 E 09/03/2022
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	10/03/2022



---

RECURSOS	11/03/2022
ENTREVISTA	14 E 15/03/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/03/2022
RECURSOS	17/03/2022
ANÁLISE DE RECURSOS	17/03/2022
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/03/2022
CONTRATAÇÃO	21/03/2022

Miranorte-TO, 25 de fevereiro de 2022.

**Célia Marques da Silva**  
Secretária Municipal de Educação de Miranorte  
Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2021

## ANEXO I

### PRIMEIRA ETAPA QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Artes, Música, Licenciatura, Normal Superior ou outras licenciaturas	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	1 pontos
Graduando em Pedagogia ou outras licenciaturas	4° ao 6° período máximo 1 ponto. A partir do 7° período 2 pontos. (máximo de 2 pontos)
Experiência em docência	2 pontos
Experiência em monitoria em programas educacionais	1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>9 Pontos</b>

### SEGUNDA ETAPA QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	4 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>4 Pontos</b>

✚ Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos.





**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN)?

( ) SIM.

( ) NÃO.

3. POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM. ( ) NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR DE ATIVIDADE DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALAS INTEGRADAS (SIN)?

( ) SIM.

( ) NÃO.

3. POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM. ( ) NÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**CURRÍCULO MONITOR DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL**  
**SALAS INTEGRADAS (SIN)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s) documento(s)  
comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Artes, Música, Licenciatura, Normal Superior ou outras licenciaturas.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia ou outras licenciaturas.		
Experiência em docência.		
Experiência em monitoria em programas educacionais.		
Entrevista.		
<b>TOTAL</b>		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Miranorte -TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## ANEXO IV

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022 - ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 02.070.720/0001-59 e sede à Rua 03, nº 414 – centro – Miranorte-TO, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço, por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 443/2017, de 04 de janeiro de 2017 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 182/2006, art. 27º da Lei municipal nº. 464/2018 e especificamente a Lei nº489/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CARGO/LOTAÇÃO:

O contratado(a) ocupará o cargo de **MONITOR DE ATIVIDADES DE JORNADA AMPLIADA** lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - VENCIMENTO:

Durante o prazo mencionado na Cláusula Terceira, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá vencimento mensal sempre em isonomia com a referência inicial de cargo de provimento efetivo correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do(a) **CONTRATADO(A)** é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miranorte (Lei Nº 520/2021).

#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O **CONTRATADO(A)** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, contribuindo obrigatoriamente para o INSS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ATO AUTORIZADOR:

Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante no Decreto nº. \_\_\_\_\_, publicado no DOEM nº. \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/EXONERAÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I - por determinação legal;
- II - a pedido do **CONTRATADO(A)**;
- III - pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;
- V - antecipada e unilateralmente, mediante decreto da autoridade competente.

#### CLÁUSULA NONA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Miranorte-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CELIA MARQUES DA SILVA  
Gestor do Fundo

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

*Missão: "Contribuir para a melhoria das condições educacionais da população, asseguradas à universalidade e equidade na prestação dos serviços, visando à busca constante da excelência nos serviços prestados na educação."*

Avenida Bernardo Sayão, nº 226, Centro - Cep: 77.660.000, Miranorte-TO  
Telefone: (63) 3355-2901 - E-mail: semedmiranorte@gmail.com